



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.009664/2024-91

PARECER CEE/PI Nº 013/2024

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora da FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 295/2023

INTERESSADO: FACETEC

E-mail: jefferson_baptista18@hotmail.com

ASSUNTO: Mudança de Mantenedora

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda; Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles; Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 23/01/2024

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI Nº 295/2023, em que o Sr. Nilber Paz Sousa, diretor da FACETEC, rede privada, localizada no Conjunto Portal dos Eucaliptos, nº 01, lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP: 64.450.000, Monsenhor Gil (PI), mantida pela firma FACETEC - Faculdade de Ciências da Educação e suas Tecnologias LTDA - ME, inscrita com CNPJ nº 22.273.574/0001-76, credenciado como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí pela Resolução CEE/PI Nº 006/2017, vem solicitar a este Conselho a mudança de mantenedora para CENTRO EDUCACIONAL FACETEC – LTDA.

II – RELATÓRIO

A documentação apresentada nos autos do processo encontra-se em consonância com a Resolução CEE/PI nº 019/2004, incluindo requerimento de solicitação, cópia do ato de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento dos cursos da escola; o CNPJ com a mantenedora atual e o CNPJ com a mantenedora proposta; declaração de transferência de mantenedora assinada e registrada; Termo de compromisso assegurando o funcionamento da instituição de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno aprovados por este Conselho; aditivo do contrato social com alteração do nome empresarial.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que foi apresentada toda a documentação exigida pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, a conclusão e voto desta relatora delibera ao plenário as decisões seguintes:

1. Autorizar a mudança de mantenedora da FACETEC, da Firma FACETEC - Faculdade de Ciências da Educação e suas Tecnologias LTDA - ME, inscrita com CNPJ nº 22.273.574/0001-76, situada no Conjunto Portal dos Eucaliptos, nº 01, lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP: 64.450.000, em Monsenhor Gil (PI), para a firma CENTRO EDUCACIONAL FACETEC – LTDA, inscrita com CNPJ nº 22.273.574/0001-76, em Monsenhor Gil;

2. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 114/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de janeiro de 2024.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a Janaína Mapaurunga Bezerra de Miranda

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons. Rodrigo Torres de Araújo

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI





Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 20/02/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 20/02/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 23/02/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011122510** e o código CRC **9DB47C57**.